

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000 Contatos; Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a senhora FILOMENA SANTOS DE SOUZA, na qualidade dependente (mãe), do senhor MANOEL SANTOS DE SOUZA, segurado aposentado deste Instituto de Previdência sob a matrícula nº 50081111, falecido em 29/09/2013, PENSÃO POR MORTE com fundamentos no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, EC 70/2012, juntamente com o art. 8º, inciso II da Lei Municipal nº 1.495/2010, bem como, o processo administrativo nº 043/2014, a saber:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 15 de abril de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC